



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.363 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.738 de 22 de dezembro de 2021, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de **R\$ 1.309.151,71 ( um milhão, trezentos e nove mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos )**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.04 - ENSINO REGULAR

131 - 4.4.90.52.00 - 12.361.0013.1.022 - Equipamentos e Material Permanente 9.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE-CULT-LASER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

157 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 100.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

194 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

172 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (01.310.00) 930.151,71

177 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (01.310.00) 170.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

210 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.004 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica 50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.309.151,71**



# Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

**Art. 2º** O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação à verificar no exercício no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e, com anulações do orçamento vigente:

**02.00.00 - EXECUTIVO**

**02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.04.04 - ENSINO REGULAR**

132 - 4.4.90.52.00 - 12.361.0013.1.022 - Veículos 9.000,00

**02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

172 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (01.312.00)	37.746,40
172 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (05.300.12)	115.000,00
172 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (05.300.13)	70.000,00
172 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (05.300.15)	12.578,50
172 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (05.300.18)	15.000,00
172 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (05.300.31)	91.090,64
172 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (05.300.54)	39.897,28
172 - 3.3.90.30.00 - 10.301.0021.2.028 - Material de Consumo (05.300.59)	193.815,05
174 - 3.3.90.34.00 - 10.301.0021.2.028 - Outras Desp Pessoal Terceiros (01.310.00)	267.391,84
177 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (01.312.00)	13.398,56
177 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (05.300.01)	34.233,44
177 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (05.300.12)	100.000,00
177 - 3.3.90.39.00 - 10.301.0021.2.028 - Outros Servs Terc Pessoa Jurídica (05.300.31)	110.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO** R\$ 1.109.151,71

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**RODRIGO MELLO MARQUES**  
Prefeito Municipal